



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0087, de 05 de junho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.037565/2013, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Alterar a tabela do artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 060, de 30 de abril de 2014, que passará a vigorar com nova redação, apresentando as seguintes informações:

Modelos	Portaria Inmetro/Dimel n.º
M 170 – Qn 3,5	124, de 09 de abril de 2009
M 170 – Qn 5,0	126, de 09 de abril de 2009
M 170 – Qn 10,0	125, de 09 de abril de 2009
MTC-10	035, de 31 de março de 2003
MTC-20	012, de 21 de janeiro de 2000 (055, de 07 de maio de 2003)

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro